



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 007, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - NOMEIA O SR. CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR COMO LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DESSA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - SAAE (J3A SOLUÇÕES LTDA)

HOMOLOGAÇÃO

- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - SAAE (J3A SOLUÇÕES LTDA)

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO 092/2022-PMC (CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR)

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - SAAE (J3A SOLUÇÕES LTDA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 14.105.209/0001-24****PORTARIA Nº 007/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

Nomeia o Sr. **Clauberto Fernandes Nascimento Júnior** como Leiloeiro Oficial para a realização de leilão público de bens móveis e imóveis inservíveis dessa municipalidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de formalizar alienação de bens móveis e imóveis inservíveis e sucateados patrimoniados nessa prefeitura, considerando que o leilão será realizado por leiloeiro oficial, conforme Processo Administrativo de nº 031/2022, e do edital de Leilão 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Clauberto Fernandes Nascimento Júnior** como Leiloeiro Público Oficial, JUCEB 14/047386-6, no que trata o processo acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carinhanha – Bahia, 07 de março de 2022.


Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

A Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio desta, comunicar a todos os proponentes interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de reforma do Mercado Municipal (Centro de Abastecimento e Comercialização no Varejo da Produção da Agricultura Familiar e da Pesca Artesanal), situado na sede do município de Carinhanha - Bahia, objeto do Convênio nº 675/2021, assinado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, com contra partida do Município. De acordo com os Anexos que são partes integrantes deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que foi alterada a data da abertura da licitação do dia 15 de março de 2022, **para o dia 22 de março de 2022**. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. Presidente: Janici Conceição da Silva.





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

ADJUDICO o Processo Administrativo n.º 013/2022, Dispensa de Licitação n.º 011/2022, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **DETERMINO** a contratação da empresa **J3A SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.146.900/0001-07, com sede à Rua Rosa Borges, n.º 107, Bairro Tamarineira, Recife - PE, CEP: 52.110-100, pelo valor global de R\$ 18.706,20 (dezoito mil, setecentos e seis reais e vinte centavos).

Carinhanha - BA, 03 de março de 2022.

DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

HOMOLOGO o Processo Administrativo n.º 013/2022, Dispensa de Licitação n.º 011/2022, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e DETERMINO a contratação da empresa **J3A SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.146.900/0001-07, com sede à Rua Rosa Borges, n.º 107, Bairro Tamarineira, Recife - PE, CEP: 52.110-100, pelo valor global de R\$ 18.706,20 (dezoito mil, setecentos e seis reais e vinte centavos).

Carinhanha - Ba, 03 de março de 2022.

DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor do SAAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 092/2022-PMC

Licitação 013/2022-D

Processo Administrativo 029/2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA**, inscrita no CNPJ/MF 14.105.209/0001-24, com sede localizada na PRAÇA DEP. HENRIQUE BRITO, Nº 344, CENTRO – Carinhanha - BA, CEP: 46.445-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **Francisca Alves Ribeiro**, Prefeita Municipal, solteira, inscrito no CPF sob o nº 148.583.395-72, e RG nº 02.179.464-29, SSP-BA, e do outro lado o Sr. **Clauberto Fernandes Nascimento Júnior**, brasileiro, Leiloeiro Oficial, matrícula na JUCEB 14/047386-6, portador do CPF Nº 037.961.264-05 e do RG Nº 1.731.709, com agência de Leilões situada no condomínio petromar, s/nº, via B, Quadra 846, Casa B02, Stella Maris – Salvador - Bahia, CEP 41.600-210, **CONTRATADO**. Tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e de suas posteriores alterações, e têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para **Alienação** através de Leilão Público, dos **Bens Imóveis e Bens Móveis Inservíveis do Município**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) honorários do leiloeiro a título de despesas havida com o leilão, conforme Art. 25 do [decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932](#), a serem deduzidos do valor final de cada Leilão.

Parágrafo primeiro - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Parágrafo segundo - Fica Assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Parágrafo Terceiro – Os valores deduzidos acima citados a título de despesas havidas com o leilão serão feitos ao final de cada leilão, junto com a prestação de contas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO, após recebimento da relação dos bens por parte da CONTRATANTE serão:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

- Responsabilizar-se por todo Processo, na elaboração de Edital, ata do leilão, e demais termos sequenciais do certame;
- Marcar as datas das etapas do leilão, observando o interesse da Administração;
- Elaborar, subscrever e publicar o Edital do leilão observando a legislação pertinente, mediante apreciação do Jurídico desta Prefeitura;
- Lavrar notas, recibos ou atos de arrematação para cada comprador (licitante);
- Elaborar a matriz do catálogo oficial do leilão com antecedência mínima de 15(quinze) dias da data da realização do leilão;
- Afixar no lote fichas ou faixas de identificação para facilitar a localização e o exame por parte dos interessados;
- Atendimento por parte da Agência de Leilões em seu escritório, pessoalmente, por telefone, fax ou e-mail, para maiores esclarecimentos sobre o Leilão;
- Distribuir os catálogos através de mala direta pelo correio e e-mail para diversos clientes cadastrados em todo território nacional, além da publicação, em jornais de grande circulação e no site da Agência de Leilões;
- Receber dos compradores os valores arrematados dos lotes, descritos no edital de Leilão, em cheque ou dinheiro no ato da arrematação;
- Prestar contas dos produtos das vendas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término do leilão (Prazo da Lei);

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
05.01 – Secretaria Mun. Administração, Planejamento e Fazenda	2017 - Manutenção da Secret. De Administração, Fazenda e Planejamento	339036000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários - PM

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

O Contrato terá vigência do dia **03/03/2022**, iniciada a partir de sua assinatura e término no dia **01/06/2022**, ficando a cargo do município a renovação do mesmo.

Parágrafo Único – Ficará o leiloeiro contratado responsável por todos os leilões dos bens móveis e imóveis inservíveis do município no prazo estabelecido nesse contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO ao seu critério, qualquer uma das sanções previstos no Art. 87 e incisos da Lei 8666/93 de 23.06.93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666 de 23.06.93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardada as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58 e seus incisos e parágrafos.

Parágrafo primeiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Art. 78, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do Art. 79, no que couber.

Parágrafo segundo - As formas de Rescisão contratual são as estabelecidas no Art. 79 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

D) Cumprir integralmente as cláusulas e condições do presente contrato sob pena da sua rescisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I) É dever da CONTRATANTE, efetuar os pagamentos devidos nas formas e condições pactuadas;
- II) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto do presente contrato;
- III) Notificar O CONTRATADO, quando da inexecução das cláusulas constantes do presente contrato, aplicando no caso as penalidades cabíveis.
- IV) Autorizar a publicação do Edital do Leilão nos jornais de grande circulação do estado da Bahia e confecção de catálogos.
- V) Auxiliar na regularização dos documentos dos veículos a serem leiloados, junto ao DETRAN, as Multas por ventura existentes no DETRAN e DPRF será de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA**.
- VI) Autorizar o pagamento de multas e débitos em atraso, sendo esses valores deduzidos do valor final do leilão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Leilão estará amparado pelo Decreto Lei 21.981 de 19.10.32, regulamentada pelo Decreto Lei 22.427 de 01.02.33, Lei 8.666/93 e pelo artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de **Carinhanha-BA**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo segundo - E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao CONTRATADO, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

Carinhanha - BA, 03 de março de 2022.

Francisca Alves Ribeiro

Contratante

Prefeita Municipal

Clauberto Fernandes Nascimento Júnior

Contratado

Leiloeiro Oficial - JUCEB 14/047386-6

Testemunhas:

CPF:

CPF:





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.842.588/0001-72, com sede à Rua do Paraíso, S/N, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000, representado pelo Diretor o Sr.º DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 0988801795 -SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 019.704.475-16.

CONTRATADA: J3A SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.146.900/0001-07, com sede à Rua Rosa Borges, nº 107, Bairro Tamarineira, Recife-PE, CEP: 52.110-100, neste ato representada pelo sócio, Sr. Jairo Jorge Aguiar Júnior, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 1166350290 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 013.611.665-50.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) kits de equipamentos contendo cada um 01 (um) smartphone e 01 (uma) impressora portátil, com fornecimento mensal de 50 (cinquenta) bobinas de papel térmico personalizadas, para emissão de faturas de consumo de água e esgoto para atender as necessidades do SAAE de Carinhanha-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Justificativas do Processo Administrativo N.º 013/2022, Termo de Dispensa de Licitação N.º 011/2022 e Lei Federal N.º 14.133/2021, na forma prevista no art. 75, inciso II.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 03 de março de 2022 e terá seu término no dia 02 de março de 2023.

VALOR DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 18.706,20 (dezoito mil, setecentos e seis reais e vinte centavos).

CONDICÕES DE PAGAMENTO: O pagamento devido à **Contratada** será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e verificação da execução contratual pelo Setor Administrativo.

Carinhanha - Ba, 03 de março de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CONTRATANTE

J3A SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.146.900/0001-07
CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9A90-AAA8-AB93-9A94-1A90> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A90-AAA8-AB93-9A94-1A90



Hash do Documento

b41612287915f0d6b7034cccb92e7b60d6a245b46399e4f1cf89028985affe70

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/03/2022 16:40 UTC-03:00